

PROJETO DE LEI N° 2843.09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta e mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Pedro Westphalen, para Incremento dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC do Hospital Santa Isabel (proposta FNS n° 36000.5029592/02-300/2023).

Art. 2º As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;

3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 130.000,00
SUB TOTAL	R\$ 130.000,00
T O T A L	R\$ 130.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Mionistério da Saúde - Proposta n° 36000.5029592/02-300.....R\$ 130.000,00

SUB TOTAL.....	R\$ 130.000,00
T O T A L.....	R\$ 130.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de setembro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 2834.09/2023.
AO PROJETO DE LEI Nº 2843.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Ao apresentar a essa casa Legislativa a presente matéria, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O referido valor é oriundo do Ministério da Saúde, da Proposta do Fundo Nacional de Saúde/FNS nº 36000.5029592/02-300/2023, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Pedro Westphalen/PP/RS e deverá ser utilizado para incremento dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC do Hospital Santa Isabel.

O recurso está depositado no Fundo Municipal de Saúde e estamos realizando processo para oficializar o repasse ao Hospital, sendo requisito básico a aprovação dessa Casa Legislativa. Salientamos que a Sociedade apresentou Plano de Trabalho onde estão dispostas as ações a serem custeadas com o referido recurso, sendo que, após aplicado, deverá ser realizada prestação de contas ao Município.

Considerando a atual situação de Calamidade Pública, Decretada, a nível de Estado, em função das cheias que assolararam a região, e tendo em vista que o HSI está atuando em socorro às unidades de saúde regionais, em especial ao Hospital São José de Arroio do Meio, que integra a congregação da Sociedade Sulina Divina Providência, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Ante o exposto e certos de contarmos com o apoio desse Legislativo, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal